



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE EVENTOS PROF. RICARDO FREUA BUFÁIÇAL

Edital Nº 01/2022 – CENTRO DE EVENTOS/UFG

Estabelece normas do processo seletivo para a contratação de Bolsistas Estudantes de Comunicação para atuar em eventos no Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáíçal.

1. DA FINALIDADE

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Coordenação do Centro de Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáíçal, torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar como bolsista, participando de ações no âmbito do Projeto Consultoria e Assessoria em Eventos e Prestação em Serviços.

1.2 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 A vaga destina-se a estudantes de relações públicas, a partir do 2º período, conforme os critérios definidos no quadro do item 2.2.

2.2 Os requisitos para inscrição são:

Função	Requisito para inscrição	Local de Atuação	Vagas
Bolsista estudante	Estudante de relações públicas, a partir do 2º período. Preencher o formulário de inscrição e seleção.	Centro de Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáíçal – Câmpus Samambaia – Goiânia – GO.	06

2.3 O candidato deverá ter disponibilidade para desenvolver atividades presencialmente e de forma remota, cumprindo carga horária de 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, podendo atuar nos períodos matutino, vespertino e noturno (obedecendo a carga horária máxima semanal)

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES DO BOLSISTA

3.1 Competências esperadas do bolsista: comprometimento, responsabilidade, organização, pontualidade, habilidade em relações interpessoais, espírito de equipe, ter conhecimentos de editores de texto e ambientes Web.

3.2 São funções específicas do bolsista:

a) Apoiar as atividades de organização e realização de eventos protocolares, científicos, culturais e de extensão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será de 31 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

4.2 A inscrição deverá ser feita por meio de [formulário disponível no site do Centro de Eventos](#).

4.2.1 A Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO 1), inclusive com número de agência bancária e conta corrente e assinada pelo candidato, deve ser anexada ao formulário.

4.2.2 A Declaração pessoal, em formulário específico (ANEXO 2), de que não recebe bolsa de qualquer natureza, deve ser anexada ao formulário.

4.3 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4 O candidato será responsável por comprovar as informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher os requisitos da inscrição ou fornecer dados inverídicos.

4.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrição e seleção.

5.1.1 As informações serão avaliadas considerando:

- a) a experiência nas funções do item 3.2 deste edital;
- b) disponibilidade de horários;
- c) realização de cursos na área de eventos;
- d) atividades/funções já realizadas em eventos protocolares;
- e) interesse em atuar na área;

5.3 Em caso de empate, terá prioridade o candidato com mais experiência em ações institucionais de caráter oficial.

5.4 O resultado final do processo seletivo será publicado no site <https://centrodeeventos.ufg.br>, conforme cronograma do processo seletivo, disponível no item 8 deste edital.

6. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados, por e-mail ou pelo telefone informados no ato da inscrição, conforme cronograma do processo seletivo, disponível no item 8 deste edital.

6.2 Os candidatos classificados deverão encaminhar para o e-mail: centrodeeventos@ufg.br cópias legíveis:

- a) Do documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, não será aceito carteira de motorista) e do CPF;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Dos dados bancários;
- d) Comprovante de vínculo com a UFG que mencione o período.

6.3 As atividades do Bolsista terão início conforme cronograma do processo seletivo, disponível no item 8 deste edital.

7. DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA

7.1 O bolsista fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de até 11 meses, compreendido entre 08 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

7.2 A bolsa será paga pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROAD, diretamente na conta bancária do bolsista, informada no ato do cadastramento.

7.3 A função de bolsista não caracteriza nenhum tipo de vínculo empregatício com a UFG.

7.4 Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a administração considere sua atuação insatisfatória, o bolsista será imediatamente desligado e a bolsa será atribuída a outro candidato aprovado, conforme a ordem de classificação.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa do Processo Seletivo:	Período:
Período de inscrições	31/01/2022 e 01/02/2022
Resultado Preliminar	02/02/2022
Apresentação de recurso	03/02/2022
Resultado Final	04/02/2022
Convocação para cadastramento dos candidatos classificados	07/02/2022
Início das atividades	08/02/2022

9. RECURSOS

9.1 Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser encaminhados pelo proponente, por e-mail dirigido à Coordenação do Centro de Eventos (centrodeeventos@ufg.br), contendo as justificativas e argumentos, não sendo aceitos recursos apresentados por outro meio.

9.2 O prazo para interposição de recurso contra o resultado da seleção será de 1 (um) dia útil, contados da divulgação do resultado preliminar, sendo de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento dos prazos de divulgação dos resultados preliminar e final.

9.3 Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão analisados, por serem intempestivos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos aprovados e não classificados para as vagas mencionadas no item 2 poderão ser convocados pela UFG por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade do processo seletivo, para manifestar seu interesse no preenchimento de vaga que venha a surgir.

10.2 A qualquer tempo e no interesse da Coordenação do Centro de Eventos, o presente edital poderá ser alterado ou anulado, sem que isso implique direito a indenização ou impugnação de qualquer natureza.

10.3 A Coordenação do Centro de Eventos poderá corrigir erros de natureza material contidos no edital, mediante publicação de retificação em sua página na internet.

10.4 A seleção do bolsista não garante o direito à bolsa, mas gera a expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira de recursos.

10.5 O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 11 meses.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Centro de Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáical.

10.7 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail centrodeeventos@ufg.br.

Goiânia, 31 de janeiro de 2022.

Marilda Silva
Coordenadora do Centro de Eventos
Prof. Ricardo Freua Bufáical